

MUNICÍPIO DE IBEMA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.

O MUNICÍPIO de IBEMA, torna público que às 9:00 horas do dia 19 de março de 2014, na sala de reuniões do paço Municipal, na Av.Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	280.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rafael Gomes Rocha, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3238-1347 - Fax: (045) 3238-1354 - E-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, atendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço av. Ney Euirson Napoli, 1426, das 9:00 às 16:30 horas.

IBEMA, 21 de FEVEREIRO de 2014.

RAFAEL GOMES ROCHA  
PREGOEIRO

EMPREGOS

Oportunidades de empregos

ACADÊMICA
Coordenadora de Atividades Acadêmicas
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 2.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 2
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

ADM. DE NEGÓCIOS
Assistente Administrativo
Vagas: 1
Local: Londrina
Salário: R\$ 1.500,00

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

CONTRATO
Emprego de...
Local: Londrina

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 002/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 003/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 004/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 005/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 006/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 007/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 008/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 009/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 010/2014

Prefeitura Municipal de Londrina - Edital de Licitação nº 011/2014

SEU IMÓVEL - Sobre e Desce volta a circular nos condomínios

A primeira edição do Sobre e Desce de 2014 já está circulando nos condomínios associados a administração do Secovi-PR. A publicação mensal, que deve ser enviada no elevador, entra em 2014 mantendo a ideia original de auxiliar os síndicos em sua gestão e contribuir com o bem-estar dos condôminos. O exemplar vai continuar abordando temas diretamente relacionados ao ambiente condominial, trazendo dicas, alertas e informações relevantes para quem vive ou administra condomínios.

Uma novidade é que a partir desta ano o Sobre e Desce passa a circular também nos edifícios de Curitiba, aumentando a abrangência do material. Sugestões de assuntos podem ser enviadas para [administracao@secovi.com.br](mailto:administracao@secovi.com.br) ou passadas pelo (41) 3356-2703.

Assunto da vez
No primeiro trimestre do ano são realizados as Assembleias Ordinárias nos condomínios. Por isso, nesta edição o Sobre e Desce de 2014, dedica assunto o conteúdo da íntegra.

Tempo de assembleias
É de conhecimento de todos que a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária (AG/AGE) tem grande relevância no condomínio, uma vez que são tratados temas de interesse comum e tomadas decisões que interferem no dia a dia dos condôminos. No entanto, somente a maioria comparece nas reuniões.

E por que participar?
A Assembleia é soberana e quem não participa deve aceitar todas as decisões tomadas. Para discutir a destinação do seu dinheiro e a forma como os pagamentos serão realizados. Para expor suas ideias sobre os temas da pauta da reunião.

O mercado exige qualificação e os porteiros buscam treinamentos para atuar de maneira satisfatória.

Por outro lado, a fim de estimular a participação, o presidente da Assembleia deve obedecer a seguinte metodologia na pauta, buscar objetividade e evitar que a reunião se estenda por muito tempo.

Curso capacita porteiros
Além do Sobre e Desce, os cursos realizados pelo Secovi-PR já voltaram a tora em Londrina. O primeiro do Programa Excelência da Qualidade e Gestão Condominial (PEQC) teve como público-alvo os profissionais que atuam na portaria dos condomínios. Com o tema "Postura, relacionamento e comunicação para porteiros", a palestrante Raquel Vaz, que é professora da Unifil (Universidade Livre do Mercado Imobiliário e Condominial), discutiu sobre os deveres e obrigações dos profissionais e apontou as características importantes que devem apresentar. "O porteiro deve ter iniciativa, comprometimento e empatia", destacou.

Segundo ela, o perfil desses profissionais vem mudando gradativamente, assim como o mercado de trabalho. "O mercado exige qualificação e os porteiros buscam treinamentos para atuar de maneira satisfatória", afirmou.

Troca de experiências
Além da teoria e prática, o curso ministrado em Londrina oportunizou uma rica troca de experiências. Para o porteiro Elzeu Bonazzi, que atua na área há seis meses, foi muito importante conhecer a realidade enfrentada por outros profissionais. "Muitos passaram pela mesma situação que passei e é legal saber o que fazem e como agem nesse momento", destacou ele, que está gostando da experiência. "Sou porteiro há pouco tempo, mas estou satisfeito. E preciso ter boa memória e estar sempre de bom humor", ressaltou.

Segundo Celso Derogez, porteiro há cinco meses, a maior dificuldade é justamente relembrar o nome e apartamentos dos inquilinos. Outra barreira que está sendo vencida, de acordo com ele, é a leitura. "Sou letrado e temo dificuldade para me comunicar, mas estou aprendendo muito e já me sinto bastante", comemorou, acrescentando que o curso do Secovi contribuiu significativamente para aperfeiçoar seu desempenho.

Secovi - Sindicato da Habitação e Condomínios
Rua Minas Gerais, 207 - 13º andar - St.133
Londrina - PR - CEP 85611-905
(41) 3356-2703 - londrina@secovi.com.br

**Guaratuba****CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014 – CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-8, com sede junto à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro desta cidade e Comarca de Guaratuba/PR, torna pública, a quem possa interessar, o presente AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio para a realização do PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2014, a ser realizada de 01 a 04 de março de 2014, junto à Avenida 29 de Abril, no Centro da Cidade de Guaratuba.

Os interessados devem atentar para as disposições do REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO - PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2014, em anexo, o qual poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme endereço acima informado, ou acessado pelo site [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br).

Guaratuba/PR, 14 de fevereiro de 2014.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

R\$ 168,00 - 14604/2014

**Honório Serpa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 07/03/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando “Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus novos, câmaras de ar, protetores, e serviços de recapagens, para atendimento as necessidades dos diversos departamentos da administração municipal”, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 20 de Fevereiro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 14721/2014

**Itabela****MUNICÍPIO DE IBEMA****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.**

O MUNICÍPIO de IBEMA, torna público que às 9:00 horas do dia 19 de março de 2014, na sala de reuniões do paço Municipal, na Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Itabela - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	280.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rafael Gomes Rocha, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3238-1347 - Fax: (045) 3238-1354 - E-mail [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço av. Ney Euirson Napoli, 1426, das 9:00 às 16:30 horas.

IBEMA, 21 de FEVEREIRO de 2014.  
RAFAEL GOMES ROCHA  
PREGOIRO

R\$ 192,00 - 14881/2014

**Ibiporã****AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – PMI, Processo Administrativo nº 14/2014 – ref. a aquisição de forma parcelada de cestas básicas e ovos de páscoa. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 20 de fevereiro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 14998/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – PMI, Processo Administrativo nº 23/2014 – ref. a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 20 de fevereiro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 14999/2014

**Iporã****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 007/2014-PMI  
PROCESSO Nº 012/2014-PMI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 08HR30MIN horas do dia 10 de Março de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 21 de fevereiro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA  
PREGOIRO

R\$ 144,00 - 15013/2014

**Irati****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro termo aditivo ao contrato 007/2011. Tomada de Preços 013/2010. Objeto: Contratação de empresa para locação e administração de software de Gestão Pública Municipal. Contratada: IPM informática Ltda. CNPJ: 01.258.027/0001-41. Cláusula Primeira: Do prazo de prestação dos serviços: Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços em 03 (três) meses, passando o prazo de vencimento do dia 08/02/2014 para o dia 08/05/2014. Cláusula segunda: Da responsabilidade da contratada: Fica a contratada dispensada de qualquer serviço relacionado às informações controladas por sistemas de terceiros, cabendo à contratante atualizar o banco de dados no sistema da contratada no que for necessário para prestação de contas (LRE, SIM-AM, Simples Nacional) e outros relatórios. Cláusula Terceira: Fica suprimido da Cláusula primeira – Objeto do contrato - § único os seguintes programas: k) Programas de Nota Fiscal Eletrônica; l) Programas de Esercita Fiscal; m) Programas de Fiscalização Fazendária. Cláusula quarta: Do preço: § 1º - O valor para o licenciamento do uso dos softwares para a prefeitura que era de R\$ 258.877,60 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) passa a ser de R\$ 55.583,49 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) em virtude da supressão dos módulos “Nota Fiscal Eletrônica”, “Esercita Fiscal” e “Fiscalização Fazendária”, bem como em razão da prorrogação pelo prazo de apenas 03 (três) meses. E o valor para os serviços de demanda variável (atendimento técnico local, consultoria administrativa e customização) será de R\$ 29.292,01, atendendo aos mesmos critérios. § 2º - DA CORREÇÃO - Aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira, § 1º do Contrato, pelo INPC-IBGE, os valores para o licenciamento do uso dos softwares passar a representar a quantia de R\$ 58.506,80 (cinquenta e oito mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), e o valor dos serviços de demanda variável a quantia de R\$ 30.832,57 (trinta mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

R\$ 240,00 - 14707/2014



**MUNICÍPIO DE IBEMA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.**

O MUNICÍPIO de IBEMA, torna público que às 9:00 horas do dia 19 de março de 2014, na sala de reuniões do paço Municipal, na Av.Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	280.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rafael Gomes Rocha, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3238-1347 - Fax: (045) 3238-1354 - E-mail [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço av. Ney Euirson Napoli, 1426, das 9:00 às 16:30 horas.

IBEMA, 21 de FEVEREIRO de 2014.

RAFAEL GOMES ROCHA

PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE IBEMA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de IBEMA - PR , ora denominado LICITADOR, torna público que às 9:00 horas do dia 19 de março de 2014, na SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 204/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) RAFAEL GOMES ROCHA, endereço AV NEY EUIRSON NAPOLI, 1426, IBEMA Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3238-347 - Fax: (045) 3238-1354 - e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br.

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no SETOR DE PROTOCOLO - NA AV NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - IBEMA - PR.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	R\$ 280.000,00	30

SAM: 24

03.2 Os equipamentos, objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da

assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua AV NEY EUIRSON NAPOLI, nº 1426, IBEMA - Paraná.

#### 04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1. As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM) e Contrapartida do Município.

04.2 O VALOR MÁXIMO para a contratação é o constante no item 03.1.

#### 05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

#### 06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 9:00 às 16:30 horas.

#### 07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

## 08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.11. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.12. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

## 09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo

descritos:

1) fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02). A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente  
Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº  
Pregão nº 003/2014

Proponente  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 003/2014

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas).

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros,



encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

## **11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2**

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, "a" que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a".

### **11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
  - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
  - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
  - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF):

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### 11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

e) Declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

## 12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação,

poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

### **14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os

proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s) a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura.

apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

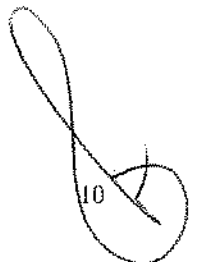
## 19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 DOS CASOS OMISSOS



10

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

IBEMA , 21 de FEVEREIRO de 2014.



RAFAEL GOMES ROCHA  
PREGOEIRO  
MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ)

### PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2014.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)





## MODELO Nº 02

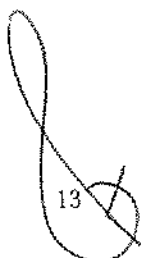
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2014.

(nome e assinatura do representante legal)



13

## MODELO Nº 03

## CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



**MODELO Nº 04**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº        /**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE        E A EMPRESA  
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBEMA, situado na AV NEY EUIRSON NAPOLI , CNPJ 80.881.931/0001-85, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) ANTONIO BORGES RABEL, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº        , CPF nº        , e a empresa        , CNPJ        , localizada na        , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por        , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº        , CPF nº        , residente na        , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de        , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento(s):        . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 003/2014, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 30(TRINTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM) e Contrapartida do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de IBEMA - CNPJ nº 80.881.931/0001-85.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) rodoviário(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

### Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em

todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

IBEMA, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_ RG nº



19

## MODELO Nº 05

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



20



MODELO N° 06  
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_/\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de        horas , em data a ser designada pelo contratante.

,        de        de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



21

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

LOTE Nº: 01



PROponente:

**Prefeitura Municipal de Ibema - Pr.**

**Nome do Bem: Rolo Compactador Vibratório Autopropelido** Nº de Unidades Propostas: **01 (UM)**

**(1) Discriminação**      **2) Exigências Mínimas do Município**      **(3) Especificações do Equipamento Proposto**

<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar		
<b>2. MOTOR</b>	Indicar		
2.1. Marca/ Modelo	110HP		
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)			
<b>3. TRANSMISSÃO</b>			
3.1. Tipo	Hidrostática		
3.2. Nº de marchas à frente	02		
<b>4. CHASSI</b>	Indicar		
4.1. Tipo	Articulada Hidrostática		
<b>5. DIREÇÃO</b>			
5.1. Tipo	Articulada Hidrostática		
<b>6. CILINDRO VIBRATORIO</b>			
6.1. Tipo	Liso com Kit Pé de carneiro		
6.2. Largura	2.130mm		
6.3. Diâmetro do cilindro	1.500mm		
6.4. Sistema de vibrações	Hidrostático		
6.5. Freqüência de vibrações	30/35		
6.6. Amplitude (Alta e Baixa) mínima	2/1mm		
6.7. Tração dianteira e traseira	Sim		
<b>7. PESO</b>			
7.1. Peso operacional homologado (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg)	10.500(Kg)		

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2.014**

PROponente: **Prefeitura Municipal de Ibema - Pr.**

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSIVO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</b>		
8.1. Raspadores para rolo	Sim	
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador	Sim	
8.3. Sistema de iluminação	Sim	
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Indicar	
8.5. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>9. GARANTIA</b>	Mínimo 12 meses da entrada em operação	
<b>10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	8 (oito) horas	
<b>11. Declaração que a proponente possui concessionária com peças e com assistência técnica à uma distância máxima de até 350 Kms rodados do Município de Ibema-Pr.</b>	Sim	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -  
de \_\_\_\_\_ de 2.014.



## MODELO Nº 08

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

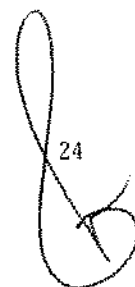
Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

de de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

24



## MODELO Nº 09

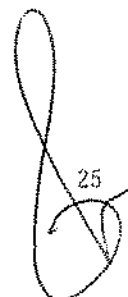
Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



25

**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**  
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

LOTE Nº:01

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.**

**NOME DO BEM: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	<b>110HP</b>	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Hidrostática	
3.2. Nº de marchas à frente	02	
<b>4. CHASSI</b>		
4.1. Tipo	Indicar	
<b>5. DIREÇÃO</b>		
5.1. Tipo	Articulada Hidrostática	
<b>6. CILINDRO VIBRATÓRIO</b>		
6.1. Tipo	Liso com kit Pé de carneiro	
6.2. Largura	2.130mm	
6.3. Diâmetro do cilindro	1.500mm	
6.4. Sistema de vibrações	Hidrostático	
6.5. Freqüência de vibrações	30/35	
6.6. Amplitude (Alta e Baixa) mínima	2/1mm	
6.7. Tração dianteira e traseira	Sim	
<b>7. PESO</b>		
7.1. Peso operacional homologado (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos – Kg)		<b>10.500(Kg)</b>

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.**

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</b>		
8.1. Raspadores para rolo	Sim	
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador	Sim	
8.3. Sistema de iluminação	Sim	
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Indicar	
8.5. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>9. GARANTIA</b>	Mínimo 12 meses da entrada em operação	
<b>10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	8 (oito) horas	
<b>11. Declaração que a proponente possui concessionária com peças e com assistência técnica à uma distância máxima de até 350 Kms rodados do Município de Ibema-Pr.</b>	Sim	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -  
, de de 2.014






**PARECER JURÍDICO DO EDITAL  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

Em análise ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2014 e seus anexos que tem por objeto a aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, constatamos que o mesmo está dentro dos preceitos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

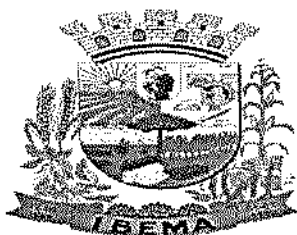
Este é o Parecer.

Ibema, 21 de fevereiro de 2014.



Antonio Marcos Daga  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58378





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 003/2014 de: 21 de fevereiro de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )
- e) PREGÃO ( X )

Abertura dia: 19 de março de 2014 às 09:00h

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

<p>Recebido em</p> <p>___/___/___</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--

<p><b><u>OBJETO:</u></b></p> <p>Rolo Compactador Vibratório Autopropelido.</p>
--

### **SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre o Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2014.

Aos dezenove dias do mês de março de 2014, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, presentes o Pregoeiro Rafael Gomes Rocha e os membros da equipe de apoio Luiz Cezar dos Santos e Ivo da Silva Moreira, nomeados pelo Decreto nº 204/2014 e os licitantes: Sr. Marco Aurélio Zanatta, representante da empresa Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda; Sr. Edson Luiz do Amaral Vieira, representante da empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda; Sr. Anderson Rogério Ramos, representante da empresa Linck Máquinas S/A, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes proposta e julgamento e documentação da licitação em epígrafe, sob a presidência do primeiro, autorizada pelo Senhor Prefeito conforme parecer do processo administrativo. Atestou-se o comparecimento dos seguintes proponentes:

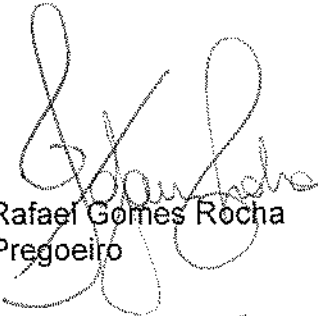
- 1) Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda;
- 2) Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda;
- 3) Linck Máquinas S/A.

Inicialmente, foram saudados os presentes e apresentados Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ato contínuo, a verificação dos credenciamentos e Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação. Foram abertas as propostas que tiveram os preços classificados conforme segue menor proposta da empresa. Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) e das empresas Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda e Linck Máquinas S/A ficaram empatadas pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Verificou-se pelas propostas apresentadas que as empresas Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda apresentou na proposta o item 6.6 (amplitude (alta e baixa) mínima 1,90/0,80mm) abaixo de especificado no Edital que é de 2/1mm e a Linck Máquinas S/A apresentou na proposta o item 6.5 (frequência de vibrações 31,2/33,8) abaixo do especificado no Edital que é de 30/35, e, com base nos itens 21.5 e 21.6 do Edital o pregoeiro com a equipe de apoio classificou todos os participantes, visando assim a amplitude da disputa e o interesse público. E o Sr. Edson Luiz do Amaral Vieira representante da empresa ROMAC, manifestou interesse em interpor recurso contra a classificação das empresas CIBER e LINCK pelos motivos de que não cumpriram as especificações do Edital conforme relatado acima. Os Srs. Marcos Aurélio e Anderson Rogério representantes das empresas Ciber e Linck respectivamente solicitaram que fosse verificado no site da ROMAC/BOMAG o item 6.6 (amplitude de vibração) o que foi constatado que difere do catálogo apresentado pela ROMAC de 2/1mm e no site 1,80/0,95mm. Diante da manifestação de intenção de interpor recurso, foi suspenso o certame e concedido o prazo de 05 dias úteis para a apresentação do recurso por escrito. A documentação ficará de posse do Pregoeiro, já rubricadas. Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente ata.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016



Rafael Gomes Rocha  
Pregoeiro



Luiz Cezar dos Santos  
Equipe de Apoio




Ivo da Silva Moreira  
Equipe de Apoio



Marcos Aurélio Zanatta  
Representante



Edson Luiz do Amaral Vieira  
Representante



Anderson Rogério Ramos  
Representante



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2014**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

Após o prazo recursal e não havendo manifestação contra a decisão do Pregoeiro e atendendo convocação do mesmo, foi realizada nesta data, às dez horas, a sessão verbal de lances, onde as empresas **Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda, Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda e Linck Máquinas S/A**, mantiveram as propostas iniciais. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da classificação, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:**

ITEM Nº	LICITANTE	TOTAL R\$
01	Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda	259.000,00
02	Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda	280.000,00
03	Linck Máquinas S/A	280.000,00

**INABILITAÇÃO:**

Não houve inabilitado.  
Ibema, 08 de abril de 2014.

  
Rafael Gomes Rocha  
Pregoeiro

  
Ivo da Silva Moreira  
Equipe de Apoio

  
Edson Luiz do Amaral Vieira  
Representante

  
Luiz Cezar dos Santos  
Equipe de Apoio

  
Marcos Aurelio Zanatta  
Representante

  
Anderson Rogério Ramos  
Representante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2014

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Analisando o Procedimento de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2014, que tem como objeto Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa "**Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda**", nesta data.

Ibema, 19 de maio de 2014.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito:



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Analisando o Procedimento de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº, 003/2014, que tem como objeto Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa "Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda", nesta data.

Ibema, 19 de maio de 2014.

  
ANTÔNIO BORGES RABEL  
Prefeito:

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº  
058/2014**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBEMA, situado na Avenida Ney Euirson Napoli, 1426 Centro, CNPJ 80.881.931/0001-85, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Sr. Antonio Borges Rabel, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.771.275-2 SSP/PR, CPF nº 648.831.679-68, e a empresa CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 92.678.093/0001-26, localizada na Rua Senhor do Bonfim, 177, Bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marco Aurelio Zanatta, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.361.682-0 SSP/PR, CPF nº 706.478.019-49, residente na Rua Carlos de Carvalho, 4306, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 19 de março de 2014, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento(s): ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO HAMM, modelo 3411, motor Deutz, modelo BF4M 2012C 131,3 HP. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

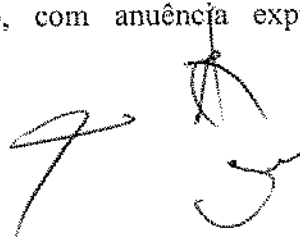
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 003/2014, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 30(trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e Contrapartida do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;



b) termo de recebimento provisório.

### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de IBEMA- CNPJ nº 80.881.931/0001-85.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) rodoviário(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

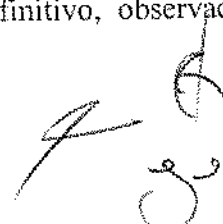
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento

administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

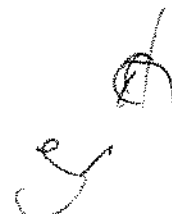
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ibema, 20 de maio de 2014.

  
CONTRATANTE



  
CONTRATADA





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de um ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO HAMM, modelo 3411, motor Deutz, modelo BF4M 2012C 131,3 HP.

**VALOR:** R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de um ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO HAMM, modelo 3411, motor Deutz, modelo BF4M 2012C 131,3 HP.  
**VALOR:** R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
**EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2014.  
**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.